

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.654, DE 26 DE ABRIL DE 2021.*

Súmula: Vincula à Secretaria Municipal de Administração, o veículo PASSAGEIRO/ÔNIBUS (PLACA NOAB338/RN – CHASSI 9532882W4CR210243), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o veículo PASSAGEIRO/ÔNIBUS (PLACA NOA-8338/RN – CHASSI 9532882W4CR210243), permanecendo o mencionado bem público sob os cuidados integrais do referido órgão municipal.

Parágrafo Único. A conservação e manutenção do referido bem público mencionado no *caput* deste artigo será de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O uso do bem público mencionado no *caput* do art. 1º desde Decreto dependerá de Requerimento a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que respeitará a ordem cronológica de recebimento.

Parágrafo Único. Somente poderá realizar os requerimentos indicados no *caput* deste artigo os (as), Secretários (as) Municipais e desde que comprovada a existência de interesse público efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:45EA07B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2023. Edição 2947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>